

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título nº I Disposições Gerais

Capítulo nº IX
Outras disposições

Artigo 150°-I

[NOVO] Modelo de Apoio à Vida Independente

Em 2023, o Governo agiliza o Modelo de Apoio à Vida Independente em Portugal através de um processo de auscultação às pessoas com deficiência e às entidades que as representam, eliminando o carácter temporário e piloto da assistência pessoal e assegurando o respeito pelo princípio da desinstitucionalização da pessoa com deficiência, nomeadamente através da implementação de um modelo de financiamento da assistência pessoal integralmente suportado pelo Estado.

Nota Justificativa:

O programa Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro e desde então que existe através de projetos-piloto, estando inclusivamente a sua execução dependente de verbas de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento que obrigam ao co-financiamento de projetos.

O relatório da avaliação intercalar do Modelo de Apoio à Vida Independente em Portugal, apresentado em julho do presente ano, demonstra que o serviço de assistência pessoal é fundamental à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, empoderador e promotor da sua autonomização e integração social.

O LIVRE defende que a efetivação do MAVI é essencial para cumprimento das obrigações do Estado decorrentes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, pelo que propõe a sua agilização.